



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAR E APURAR AS DENÚNCIAS NOTICIADAS NO DIA 27 DE MAIO DE 2015, SOBRE SETE DIRIGENTES DA FIFA ACUSADOS DE VÁRIOS CRIMES, INCLUINDO FRAUDE, SUBORNO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA, E PRESOS NA SUÍÇA (HÁ O ENVOLVIMENTO DE TRÊS BRASILEIROS, CONFORME O DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS, SENDO UM DELES JOSÉ MARIA MARIN, EX-PRESIDENTE DA CBF E ATUAL VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO) – MÁFIA DO FUTEBOL.
(CPI – Máfia do Futebol)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR **DEPUTADO FEDERAL RODRIGO MAIA**,
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO N. _____, DE 2016.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da **CPI – MÁFIA DO FUTEBOL**, por 60 (sessenta) dias a contar do término efetivo dos trabalhos (09/08/2016).

Senhor Presidente,

Vimos solicitar a Vossa Excelência, na forma do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1.579/52, com os arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na decisão do STF no *Habeas Corpus nº 71193-SP* e de várias decisões de Questões de Ordem (519 de 12/06/2001, etc), prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de funcionamento Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigar e apurar as denúncias noticiadas no dia 27 de maio de 2015, sobre sete dirigentes da FIFA acusados de vários crimes, incluindo fraude, suborno e formação de quadrilha, e presos na Suíça (há o envolvimento de três brasileiros, conforme o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, sendo um deles José Maria Marin, ex-Presidente da CBF e atual Vice-Presidente da instituição) – CPI MÁFIA DO FUTEBOL.

Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da presente CPI foi de 120 (cento e vinte) dias, cujo término deu-se em 20/07/2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAR E APURAR AS DENÚNCIAS NOTICIADAS NO DIA 27 DE MAIO DE 2015, SOBRE SETE DIRIGENTES DA FIFA ACUSADOS DE VÁRIOS CRIMES, INCLUINDO FRAUDE, SUBORNO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA, E PRESOS NA SUÍÇA (HÁ O ENVOLVIMENTO DE TRÊS BRASILEIROS, CONFORME O DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DOS ESTADOS UNIDOS, SENDO UM DELES JOSÉ MARIA MARIN, EX-PRESIDENTE DA CBF E ATUAL VICE-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO) – MÁFIA DO FUTEBOL.
(CPI – Máfia do Futebol)

Todos os esforços deste Presidente, Deputado Laudívio Carvalho e dos demais integrantes do colegiado, sem abrir-se mão do rigor e da celeridade das ações pertinentes à investigação, no entanto, não se revelaram suficientes para o cumprimento das metas pretendidas, caracterizando-se, inapelavelmente, a necessidade de mais tempo para a conclusão das investigações.

Desta feita, o prazo regimental não se consubstanciou suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º do Regimento Interno, e no § 2º, art. 5º da Lei 1579/52, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de **prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término efetivo dos trabalhos, dia 09 de agosto de 2016.**

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Deputado **Laudívio Carvalho**
Presidente

Deputado **Fernando Monteiro**
Relator